Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1735

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2018
Aviso de Licitação na modalidade Pregão Presencial 037/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

O Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás-GO torna publico aos interessados que fará realizar, no dia 13 de dezembro de 2018 às 14:00hs em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial - tipo "*menor preço por item para Aquisição de unidade móvel de Saúde conforme o Anexo I do Edital 037/2018"* – O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:8A2723EF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA

Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de taxa

O Município de Água Fria de Goiás-GO torna publico aos interessados que esta disponível o Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de taxa, a Lista Completa encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal situada na Av. João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01 centro, Água Fria de Goiás–GO, (62)3464-1138/1140, horário de expediente. Ou pelo Site: www.aguafriadegoias.go.gov.br, E-Mail: licitacao.aguafriago@gmail.com -

NEIDA RIBEIRO DE REZENDE.
Pregoeira

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:6616B708

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
CONTRATO 006/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 006/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD** E A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO**:**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.369.618/0001-06 com sede na Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor, Sr. ERNANDES SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 053.207.096-84, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce no Estado de Goiás e a SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n°.14.057.808/0001-10, com endereço à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CPF sob o n° 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, sito à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes; têm entre si justo e acordado o contido nas seguintes cláusulas que mutuamente acatam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços técnicos especializados para o **CONTRATANTE,** conforme descrição abaixo, seguindo as determinações e as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização: CVM, TCM, MPS, Resolução 3922/2010 CMN, Portarias e Lei 8666/93.
1.1.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
1.1.2 - Informação via CADPREV (sistema web da Secretaria da Previdência Social –SPS) do Demonstrativo da Política Anual de Investimentos -DPIN;
1.1.3 - Elaboração do Caderno da Política de Investimentos, compreendendo as estratégias e exigências da SPS;
1.1.1 - Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Disponibilizar todas as informações, esclarecimentos e os meios necessários à **CONTRATADA** para que ocorra o fiel comprimento das disposições existentes com os investimentos como extratos,

comunicados e ou intimações do MPS, TCM e outros que impliquem na prestação de serviços com os investimentos;

Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar eventual problema;

Encaminhar à **CONTRATADA** cópia dos documentos necessários à prestação dos serviços contratados, como Lei do Instituto, Atos de nomeação (conselho, gestor e comitê), cálculo atuarial, extratos dos investimentos e da conta adm.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Atender ao objeto do presente contrato de acordo com as especificações no anexo único;

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, conforme anexo único;

Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE** enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, conforme anexo único;

Orientar, assessorar e implantar os serviços junto aos órgãos na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como às instituições financeiras;

Realizar os serviços no prazo previsto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização ao **CONTRATANTE**, se obrigando a atender prontamente o solicitado;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação;

Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data em que for assinado, com término em **31 de dezembro de 2018**, podendo a qualquer momento ser rescindido, por escrito, pela parte de manifestado interesse ou prorrogado pelo interesse das partes mediante termo aditivo próprio.

Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma parcela única no valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais);

O pagamento será efetuado mediante nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, via ordem de pagamento própria, através de banco ou tesouraria, totalizando valor global do presente instrumento, de **R$ 2.000,00** (dois mil reais);

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes, ou nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de efetuar o pagamento do serviço contratado, o que faculta à **CONTRATADA** suspender imediatamente os serviços prestados, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de atender as solicitações relativas ao envio da documentação necessária ao cumprimento dos serviços contratados por três meses consecutivos, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o contrato, por culpa da **CONTRATADA**, quando esta deixar de realizar qualquer dos trabalhos contratados, não ficando isenta das penalidades prevista na cláusula sexta. Excetuam-se os trabalhos não realizados por insuficiência de informações e os que ultrapassarem o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá à parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para os efeitos da Lei nº 8.666/93, a Sra. Leila Paula de Freitas – Secretária do IPARD será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados pela **CONTRATADA**, devendo atestar sempre que solicitado, o cumprimento das atividades ora avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

13.14.09.272.1003.2.046.3.3.90.39.0103
Despesa – 14

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, por mais privilegiado que seja qualquer outro, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do **CONTRATANTE** ou decorrente do descumprimento à orientação prestada.

Ficam a cargo da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre o presente instrumento, tendo em vista que a presente contratação é sem vínculo empregatício.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Aparecida do Rio Doce, 16 de novembro de 2018.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente – IPARD
09.369.618/0001-06

REITER FERREIRA PEIXOTO
Sete Capital Consultoria LTDA. - ME
CNPJ: 14.057.808/0001-10

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N°_____

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:07016EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **BIANCA NOGUEIRA OLIVEIRA**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FINS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL
Valor Total:2.623,60
Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D219870

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: **WILDISLENE CANDIDA DOS SANTOS**
Objeto: "CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA FINS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM SAMU
Valor Total:1.530,43
Vigência: 26/11/2018 à 31/12/2018.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:82021F48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 027/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município no Exercício de 2019.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2018 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:4794091E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de dezembro de 2018, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2018**, (**Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme exigência da LC 147/2014)** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, DESTINADOS Á ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital e Planilha Eletrônica disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 29 de novembro de 2018.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:D6A4A2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
- ACS DE CACHOEIRA DE GOIÁS -

	RELAÇÃO DE NOMES DOS CANDIDATOS	PROVA I	PROVA II	PROVA III	RESULTADO DAS 3 (três) AVALIAÇÕES
01	Ana Izabelle Cabral de Almeida Nascimento	20	18	42	80
02	Aurielle Samara Rodrigues	18	16	57	91
03	Beatriz Rodrigues da Silva Carmo	18	18	48	84
04	Daniela da Silva Rocha Miranda	16	18	45	79
05	Dulcilene Francisca dos Santos	16	18	39	73
06	Edivania Cristina de Medeiros da Silva	18	18	39	75
07	Elissandra Maria Rodrigues Oliveira	14	12	45	71
08	Elizabeth Lopes Alves Souza	20	16	45	81
09	Jefferson Odilio da Silva	16	20	45	81
10	Jullyana Canedo Soares	18	20	45	83
11	Karla Maria Teixeira de Freitas da Costa	18	20	54	92
12	Késia Gomes Morais	18	18	45	81
13	Leidimar Osorio dos Santos	12	14	33	59
14	Lourisvaldo de Araujo Medeiros Neto	18	18	27	63
15	Marianna Alaidy Alves Villela Rezende	00	00	00	00
16	Marilia Constatino Mota	18	18	48	84

17	Phablinny Rodrigues de Oliveira Silva	16	18	48	82
18	Rhamon Lopes de Carvalho	14	16	36	66
19	Tatiane Aparecida Silveira	20	20	30	70
20	Velomar Athila Marques de Souza	18	18	45	81

Cachoeira de Goiás, 29 de novembro de 2018.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente

GABARITO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL
- ACS DE CACHOEIRA DE GOIÁS –

AVALIAÇÃO I	GABARITO	AVALIAÇÃO II	GABARITO	AVALIAÇÃO III	GABARITO
01	D	01	D	01	C
02	B	02	C	02	B
03	A	03	C	03	D
04	A	04	D	04	C
05	C	05	C	05	B
06	B	06	D	06	A
07	D	07	A	07	B
08	A	08	A	08	A
09	B	09	D	09	C
10	B	10	NULA	10	A
X	X	X	X	11	A
X	X	X	X	12	B
X	X	X	X	13	B
X	X	X	X	14	B
X	X	X	X	15	NULA
X	X	X	X	16	D
X	X	X	X	17	B
X	X	X	X	18	B
X	X	X	X	19	B
X	X	X	X	20	A

Cachoeira de Goiás, 29 de novembro de 2018.

ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:25178EC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.311/2018

Portaria nº 1.311/2018 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-GO, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que **exerce o cargo de Prefeito**, quando em viagem com a finalidade de participar de reunião com demais prefeitos para tratar do déficit do FPM, reunião na Câmara dos Deputados para seguimento do custeio da UPA, regularização de projetos e convênios e seguimentos para o convênio Goiás na Frente na cidade de Goiânia – GO e tratar de outros assuntos relacionados ao município de Campos Belos. A viagem acontece nos dias 26 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 26 a 28 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 1.200,00 (um mil e duzentos) reais. Correspondente a 02 (duas) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 26 de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:853DCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.312/2018

Portaria nº 1.312/2018 Campos Belos, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Anderson Oliveira Conceição, portador do CPF de nº: 046.233.491-01, lotado na Secretaria Municipal de Gov., Adm., e Recursos Humanos, que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem com a finalidade de acompanhar o prefeito nas reuniões que o mesmo participará junto com demais prefeitos, reunião na Câmara dos Deputados e tratar de assuntos relacionados a projetos e convênios na cidade de Goiânia – GO. A viagem acontece nos dias 26 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 300,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 26 a 28 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

R E C I B O:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 300,00 (trezentos) reais. Correspondente a 02 (duas) para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 26 de novembro de 2018.

ANDERSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF5846D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 1.313/2018.

Portaria nº 1.313/2018. De 27 de novembro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Terezinha Alves da Silva, que exerce o cargo de **merendeira**, pelo período de 12/11/2018 a 10/01/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2018, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB9E915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 148/2018

DECRETO Nº 148/2018 Campos Belos 26 de novembro de 2018.

Averba tempo de contribuição à servidora Raimunda Pereira de Oliveira Matos e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,
DECRETA:

Art. 1º Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à servidora **Raimunda Pereira de Oliveira,** num total de **320** (trezentos e vinte) dias, que convertidas resultaram em **10** (dez) mês e **20** (vinte) dias.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:30C9C887

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 970/2018-CPL - Contratada: **TRACBEL S/A**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA. Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor R$ 34.529,24. Prazo. 30/11/2018 a 30/12/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2018// **Termo de Cessão de Uso-CPL** - Cedente: **ECC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**. Objeto: Termo de Cessão de uso sobre o veículo Ônibus, Modelo MARCOPOLO/ VOLARE W12 ON, ano de fabricação: 2009, Placa JIG- 4777 destina-se exclusivamente para carregar materiais usados na manutenção das escolas urbanas e do campo, e Centros Municipais de Educação Infantil do Município. Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 27/11/2018 a 31/12/2019// **Termo de Cessão de Uso-CPL** - Cedente: **ECC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**. Objeto: Termo de Cessão de uso sobre o veículo Ônibus, Modelo VW/MASCA GRANMICRO 0, ano de fabricação: 2010, Placa JJU-8231 destina-se exclusivamente para transporte de nutricionistas, equipe pedagógica, profissionais de atendimento à Inclusão nas escolas municipais urbanas e do campo, e Centros Municipais de Educação Infantil.. Secretaria Municipal de Educação. Prazo. 27/11/2018 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:870FE376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO 174/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55.
Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula sétima" do contrato original" pelo mesmo período e renovado o contrato nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
Constitui objeto deste instrumento a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste instrumento o mesmo valor "clausula sexta" do contrato original R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o ingresso de até 5% do quadro do pessoal ativo do município nos termos da lei municipal nº 3.053/2017, Art 3º, § 2º, que será preenchido conforme a

discricionariedade da CONTRATANTE, onerando a seguinte dotação orçamentária: 02.0202.04.122.0052.2014.100.339039- 79
Parágrafo primeiro - Os valores dos bolsistas serão pagos, da seguinte forma:

Detalhamento: Bolsa de Complementação	**Valor/Bolsa**	**Valor auxilio Transporte**	**Valor Total - Mensal**
Educacional - **Nível Superior 4 h / dia**	R$ 510,00	R$ 150,00	R$ 660,00
Educacional - **Nível Superior 6 h / dia**	R$ 850,00	R$ 150,00	R$ 1.000,00
Educacional - **Nível Médio 4 h / dia**	R$ 360,00	R$ 150,00	R$ 510,00
Educacional - **Nível Médio 6 h / dia**	R$ 600,00	R$ 150,00	R$ 750,00
Educacional - **Nível Técnico 4 h / dia**	R$ 420,00	R$ 150,00	R$ 570,00
Educacional - **Nível Técnico 6 h / dia**	R$ 700,00	R$ 150,00	R$ 850,00

Parágrafo segundo - O valor a ser repassado ao CONTRATADO será de R$ 20,00 (vinte reais) por bolsista, conforme cláusula 5ª.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência "cláusula sétima" do contrato original firmado em 13 de novembro de 2017 com término previsto para 13 de novembro de 2018, prorrogando assim a vigência para 13 de novembro de 2019.

Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de novembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DE4E567F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO 177/ 2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: FABIANO DIAS GONÇALVES

Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula quinta do contrato original" de 17 de novembro de 2017 com término previsto para 20 de novembro de 2018, prorrogando assim a vigência para 20 de novembro de 2019 ou seja por mais 12 meses e renovado o contrato nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
Constitui objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de: reparações diversas, manutenção, atualização no site do município de Goiatuba, compreende todas as informações solicitadas pela Assessoria de Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ação Social, e demais órgãos municipais, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade convite nº **008/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil reais), que será pago em 12 parcelas mensais, de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3D7392DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 178/ 2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE LAYOUT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: DANILO RODRIGUES PEREIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula quinta do contrato original" pelo mesmo período e renovado o contrato nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
Constitui objeto deste instrumento a contratação prestação de serviços de: Criação de Layout para mídias virtuais e impressas, destinadas a divulgação dos atos do município.

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade convite nº **008/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de novembro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AE4368CB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO 173/ 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: AUDO CÉSAR FERREIRA CORREIA-ME
Fica prorrogado o prazo de vigência "clausula terceira do contrato original" pelo mesmo período e renovado o contrato nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/9 ou seja o contrato original firmado em 19 de outubro de 2017 com término previsto para 19 de outubro de 2018, prorrogando assim a vigência para 19 de novembro de 2019.
Constitui objeto deste instrumento a contratação de prestação de serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de captação de recursos, junto ao governo federal e estadual.
Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade convite nº **007/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste instrumento o valor mensal de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais) e o valor total R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Prefeitura da Cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, 16 de outubro de 2018.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F0FCA8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA GO, torna público que foi adiada para 17/12/2018 às 08:30hs licitação Tomada de Preços nº 002/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é o recapeamento asfáltico em PMF de 18.916,07 m2 de vias

urbanas com 3.129,97 m de sarjetas e implantação de sinalização vertical e horizontal, conforme projeto de engenharia e anexos que integram o respectivo edital. O edital completo poderá ser adquirido no local mencionado ou no site www.gouvelandia.go.gov.br. Mais informações pelo fone (64) 3653-1116 em horário de expediente.

Gouvelândia-GO, 29/11/2018.

MARIA APª DE PAULA BERNARDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:BEF1C729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 12/12/2018 às 09:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 29 de novembro de 2018.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:F5B4CAB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso de Revogação de Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **28/11/2018** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - **EDITAL Nº 035/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, fica no presente ato**REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI - GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:118CDC01

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PP 038/2018

Aviso de Revogação de Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, torna público que a licitação que se faria realizar no dia **04/12/2018** às **08:30 (oito horas e trinta minutos)**, junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Centro, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** - **EDITAL Nº 038/2018**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS – CONVÊNIO AGEHAB**, fica no presente ato**REVOGADA**em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.
A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

IPAMERI - GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8BB2DBAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 160/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DINAZIR DIAS PADILHA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.951.952/0001-47, com sede na Avenida Goiás, nº 195, quadra 79, lote 195, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DINAZIR DIAS PADILHA**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 068.076.401-10, RG n.º 142075-2VIA SSP-GO, CRM-GO n° 1615, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 160/2017, de 01 de Junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 160/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** objetivando a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.39. Ficha 194- Manutenção Programa de Saúde da Família PSF**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Dinazir Dias Padilha – ME
CNPJ/MF: nº 27.951.952/0001-47
Representado Pelo Sócio O
SR. DINAZIR DIAS PADILHA
CPF n.º 068.076.401-10

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:965AB4D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 161/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 161/2017, firmado em 01 de Junho de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **FREDERICO OLIVEIRA DE ARAÚJO ROCHA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.174.899/0001-88, com sede na Avenida Dr. Neto, nº 700, Centro, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA**, brasileiro, médico, portador do CPF nº 690.642.291-04, RG nº 3430773-6190812 SSP/GO, CRM-GO n° 11943, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2017, de 01 de junho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** objetivando a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.39. Ficha 194- Manutenção Programa de Saúde da Família PSF**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Frederico Oliveira de Araújo Rocha – ME
CNPJ/MF: nº 28.174.899/0001-88
Representado Pelo Sócio o
SR. FREDERICO OLIVEIRA ARAÚJO ROCHA
CPF nº 690.642.291-04

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A75DDFA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Termo de Credenciamento nº 166/2017, firmado em 12 de Julho de 2017, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DANILO ROSA BORGES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1692, quadra 11, lote 127, sala 11, Moreira,

Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DANILO ROSA BORGES,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 005.471.541-51, RG nº 4551612 2ª VIA/SSP-GO, CRM-MT n° 9458, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 166/2017, de 12 de julho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores, que estabelece a possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Terceiro" do credenciamento ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 12.647,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**, sendo assim fica acrescido valor do contrato de credenciamento, no sentido de dar continuidade aos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Iporá, assim sendo fica acrescido em relação ao valor total do contrato de origem.

Cláusula Terceira – Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total do contrato será de **R$ 154.247,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais),** para atendimento o Médico na área de sua especialidade; SAMU 192.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.39. Ficha 228 – Manutenção do SAMU**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Danilo Rosa Borges
CNPJ/MF: nº 30.068.389/0001/78
Representado Pelo Sócio O
SR. DANILO ROSA BORGES
CPF nº 005.471.541-51
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:34F0CCDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 167/2017.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 167/2017, firmado em 13 de Julho de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **JEFFTER COSTA GALVÃO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1450, quadra 06, lote 54, Central, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JEFFTER COSTA GALVÃO**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 034.297.631-05, RG n.º 5477231 SPTC-GO, CRM-GO n° 22192, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 167/2017, de 13 de Julho de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 167/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2018**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** objetivando a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.39. Ficha 194- Manutenção Programa de Saúde da Família PSF**.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Jeffter Costa Galvão – ME
CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21
Representado Pelo Sócio o
SR. JEFFTER COSTA GALVÃO
CPF nº 034.297.631-05Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:295F3F1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 671/PMJ/2018

LEI Nº. 671/PMJ/2018
Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

"Altera a Lei n.º 660 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021, do Município de Jaupaci, Estado de Goiás".

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui e Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.
Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação.
Art. 3º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2018/2021, conforme estabelecidos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária das Leis Orçamentárias Anuais (LOA).
Art. 5º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, observado o disposto no art. 7º desta Lei.
Parágrafo único. O projeto conterá, no mínimo, na hipótese de:
I - inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 6º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.
§ 1º O relatório conterá, no mínimo:
I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;
II - demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:
a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
c) das demais fontes;
III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.
§ 2º Para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual -PPA - ou ao que vier a substituí-lo.
Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - efetuar a alteração de indicadores de programas;
II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito de Jaupaci

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:683EAF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 672/PMJ/2018

LEI Nº. 672/PMJ/2018
Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 667 de 20 de junho de 2018 da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, APROVA e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada os anexos de Metas Ficais, Riscos Fiscais e de Prioridades, da ***Lei nº 667 de 20 de junho de 2018***, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2019, com relação aos anexos, as fontes de recursos e os valores para o período de 2019, em cumprimento as alterações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, bem como ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.
Art. 2º Para o exercício de 2019 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.
Art. 3º - Os demais artigos da ***Lei nº 667 de 20 de junho de 2018***, permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito de Jaupaci

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:F2386347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 673/PMJ/2018

Lei nº. 673/PMJ/2018
Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

"Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Jaupaci – Estado de Goiás, para o Exercício de2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orçamentária estima as Receitas e fixam as Despesas do Município, bem como de seus fundos e autarquias, para o exercício de 2019, no valor consolidado **R$ 19.236.000,00 (dezenove milhões, duzentos e trinta e seis mil reais),** envolvendo os recursos de todas as fontes de recursos, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento, Fiscal e da Seguridade Social, será detalhado em seu menor nível por meio dos Elementos da Despesa detalhados em Anexo que acompanha este Projeto de Lei.
§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos, fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados as categorias econômicas, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

Art. 3º - A receita é estimada e a despesa fixada em valores iguais à **R$ 19.236.000,00 (dezenove milhões, duzentos e trinta e seis mil reais).**
Parágrafo Único – incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios dos fundos e do Poder Executivo, conforme anexo 2 da receita.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CONSOLIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.

Receitas	**21.736.800,00**
Receitas Correntes	**17.254.800,00**
Receita Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	577.000,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	90.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	16.537.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00
Receitas Intra-Orçamentária	**0,00**
Deduções de Receitas	0,00
Deduções FUNDEB	**(2.500.800,00)**
Receitas de Capital	**4.482.000,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienações de Bens	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	4.482.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Resumo Geral da Receita	**19.236.000,00**

Art. 5º - As despesas serão realizadas com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:
I – CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R$
1	**DESPESAS CORRENTES**	**13.992.360,34**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.195.583,61
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	193.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.603.776,73
2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.096.099,66**
	INVESTIMENTOS	4.915.311,26
	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	180.788,40
3	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**147.540,00**
TOTAL		**19.236.000,00**

II – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
01	PODER LEGISLATIVO	917.000,00
02	PODER EXECUTIVO	12.080.946,75
03	FUNDEF-FUNDEB	1.550.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.699.990,00
05	FMDCA	21.000,00
06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	967.063,25
TOTAL GERAL		**19.236.000,00**

III – POR UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO	VALOR R$
01.01	SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL	917.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	340.956,60
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.276.302,32
02.03	SECRETARIA DE FINANCAS	670.297,48
02.04	SECRET. DE ASSIST. E PREVIDENCIA SOCIAL	609.531,80
02.05	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.044.214,94
02.07	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	2.215.045,40
02.08	SECRETARIA DESPORTO, LASER E TURISMO	1.038.914,00
02.09	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	26.966,54
02.10	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.497.000,98
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.122.176,69
02.12	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	92.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	147.540,00
03.02	CONSELHO MUNICIPAL DO - FUNDEB	1.550.000,00
04.01	SEC.DE SAUDE, SANEAMENTO MEIO AMBIENTE	3.699.990,00
05.03	FUND.MUN.DIR.CRIAN.ADOLESCENCIA-FMDCA	21.000,00
06.02	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	967.063,25
TOTAL GERAL		**19.236.000,00**

CAPÍTULO III
DOS CREDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos Parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.

Art. 7º - O limite autorizado no Art. 6º não será onerado quando o credito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública Municipal, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de receitas vinculadas, até o limite de 60% (sessenta por cento).

Art. 8º - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.
Parágrafo Único – O percentual a que se refere o Art. 6º e 7º, passarão a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2019.
Art. 10 - Ficam agregados aos orçamentos do Município os valores e indicativos constantes aos anexos a esta lei.
Art. 11 – Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta e Autarquias e dos fundos, deverão para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos, devendo ser consolidados ao orçamento Geral do Município.
Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra - orçamentária.
Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível da fonte de recurso, através de decreto próprio.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as memórias de cálculos, bem como a atualizar as Metas e Riscos Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, para adequação a Lei Orçamentária – LOA 2019 e Plano Plurianual – PPA, quadriênio 2018/2021.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de2019.

GABINETE DO PREFEITO DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito de Jaupaci

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:EBDBFCD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/PMJ/2018

PORTARIA N.º 240/PMJ/2018
Jaupaci, 21 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): **WALMIR CANDIDO QUEIROZ** – Secretário Municipal de Obras e Ação Urbana, com finalidade de ir a **IPORA-GO** para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 30,00 (trinta reais cada), e aos dias 21e 22 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de novembro de 2018.

WALMIR CANDIDO QUEIROZ
CPF: 799.649.581-53

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D1ED2324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/PMJ/2018

PORTARIA N.º 241/PMJ/2018
Jaupaci, 22 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): CARLA DAMÁSIO QUEIROZ – Auxiliar Administrativo no ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), e ao dia 22 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 22 de Novembro de 2018.

CARLA DAMÁSIO QUEIROZ
CPF: 046.852.441-09

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E5EBB8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/PMJ/2018

PORTARIA N.º 242/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS – Operário de Serviços Gerais no ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$120,00 (cento e vinte reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 23, 24 e 26 de novembro de 2018.
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 120,00 (cento e vinte reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de novembro de 2017.

DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 454.034.651-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:CC753048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/PMJ/2018

PORTARIA N.º 243/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ADRIEL PINTO VIEIRA – Oficial Administrativo no ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:
I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$120,00 (cento e vinte reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 04 (quatro) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 23, 24 e 26 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$120,00 (cento e vinte reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de novembro de 2018.

ADRIEL PINTO VIEIRA
CPF: 821.734.431-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:6909842C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/PMJ/2018

PORTARIA N.º 244/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal em Anápolis-GO no dia 26 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:EE7C5309

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/PMJ/2018

PORTARIA N.º 244/PMJ/2018
Jaupaci, 23 de Novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:
I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais cada), para tratar de assuntos junto a Caixa Econômica Federal em Anápolis-GO no dia 26 de Novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de Novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:C3CF1823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/PMJ/2018

PORTARIA N.º 245/PMJ/2018
Jaupaci, 26 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA – Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 150,00 (cento em cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais cada), e aos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 26 de novembro de 2018.

IRAIDES XAVIER DE A. CAMILO DE SOUZA
CPF: 814.363.511-20

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:DCB46638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/PMJ/2018

PORTARIA N.º 246/PMJ/2018
Jaupaci, 26 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): TIAGO DE SOUSA MARTINS – Secretário Municipal de Transportes, com finalidade de ir a GOIANIA - GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$ 100,00 (cem reais cada), e aos dias 26 e 27 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 26 de novembro de 2018.

TIAGO DE SOUSA MARTINS
CPF: 019.171.941-29

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:905CE3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/PMJ/2018

PORTARIA N.º 247/PMJ/2018
Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a):
JULIO CESAR HARAMI – Secretário de Saúde, lotado no Hospital Municipal, com finalidade de ir a IPORA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$ 60,00 (sessenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (dois) diárias correspondentes ao valor de R$30,00 (trinta reais cada), e aos dias 27 e 28 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos dias 27 de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

JULIO CESAR HARAMI
CPF: 307.163.301-72

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:63FFA774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/PMJ/2018

PORTARIA N.º 248/PMJ/2018
Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): GILVAN LIMA DE ALMEIDA – Bioquímico Analises, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$200,00 (duzentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 02 (duas) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), ao dia 28 e 29 de novembro de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$200,00 (duzentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 27 de novembro de 2018.

GILVAN LIMA DE ALMEIDA
CPF: 711.248.451-00

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:D44D1F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/PMJ/2018

PORTARIA N.º 249/PMJ/2017
Jaupaci, 19 de setembro de 2017.

"CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): ANA LUCIA DE SOUZA COVAS – Coordenadora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIANIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) com pernoite para cobrir despesas, relativa a 03 (três) diárias correspondentes ao valor de R$100,00 (cem reais cada), e aos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 19 de setembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA COVAS
CPF: 858.157.211-15

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:64B3BFCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 076

Montividiu do Norte, 29 de Novembro 2018

"Dispõe sobre o Feriando do dia 30 de novembro em celebração ao Dia do Evangélico no Município de Montividiu do Norte - Goiás e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o funcionamento normal das Unidades de Ensino Básico e o Transporte Escolar no dia 30 de novembro em virtude da Lei nº 440 de 20 de setembro de 2018 ter sido aprovada após a elaboração e aprovação do calendário escolar do ano letivo de 2018.
Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Saúde, funcionarão da seguinte forma:
Apenas emergência e urgência no dia 30 de novembro de 2018.
Art. 3º. Fica decretado Feriado Municipal de acordo com a Lei nº440 de 20 de setembro de 2018 em todos os Estabelecimentos Públicos, Bancários e Comercias deste município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018 (29/11/2018).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CD8F65E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018.

Fica cancelado o Pregão Presencial nº 44/2018, confome justificativa juntadas ao processo. Justifica o devido cancelamento a necessidade de adequação dos itens do referido edital em interesse da Administração Publica.

Mutunópolis-GO, 29 de novembro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:026BDE98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO SRP 052/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2018

PROCESSO ADM 8559

REPUBLICAÇÃO O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na confecção de Faixas, Banners, Adesivos, Fachadas e Placas com garantia de qualidade para atender a demanda de todas as secretaria da administração municipal do Município de Nerópolis-Go, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos a realizar-se no dia 12 de Dezembro de 2018, às 0800:horas, na sala de reuniões da biblioteca Municipal situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, nº 927 Centro, Nerópolis, Go, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial SRP nº 052/2018. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 29 de Novembro de 2018.

WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:0FF16CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2017.

DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2017 **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO:** HELIO DE URZEDA BORGES**. OBJETO**: : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **DATA DO DISTRATO:** 27/11/2018. ESTES ACORDAM DE COMUM ACORDO FIRMAR ESTE DISTRATO, CONTRATUAL, TENDO QUE É NECESSÁRIO A REDUÇÃO DE DESPESAS POR PARTE DESTA CASA. **SIGNATÁRIOS**: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA E –HELIO URZEDA BORGES – HELIO URZEDA BORGES.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:CD5875C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 105/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO N° 105/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERAR,** a partir desta data, a servidora **CHEILA BARROS REZENDE** do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de novembro de 2018.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:F7E090D3

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 460/2018.

DECISÃO
Processo nº 460/2018.
Contrato n° 067/2018.
Dispensa de Licitação: 015/2018.
Assunto: Rescisão unilateral parcial do contrato da empresa: **RONEI ALVES FERREIRA**.

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA-GO**, neste ato representado pela Secretária e gestora do fundo municipal de assistência social Sra. **SUELE CRISTINA MOEMA**, nos termos dos Artigos nº 77 e 78, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, via da presente missiva, decide pela rescisão unilateral do contrato nº 067/2018, referente ao não fornecimento e execução dos seguintes serviços:

"montagem completa de um Barracão de 12mx30m de total de 360m² para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, sob o regime de empreitada por preço global, em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação de nº 015/2018 autuada no Processo nº 460/2018."

Após ter expirado o prazo para atendimento das ordens de serviço emitidas e da notificação publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição n° 1729, para que a empresa realizasse a conclusão dos serviços acima mencionados, onde não houve solução por parte da empresa **RONEI ALVES FERREIRA**, nos termos da Cláusula Nona e consequente agravo previsto na Cláusula Sexta do contrato celebrado entre as partes, logo, configura-se no caso em tela, inexecução do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas no contrato ou ata de registro de preços.

Destarte, em face das informações constantes dos autos, sob a orientação da Consultoria Técnica deste munícipio, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir pela rescisão unilateral

parcial do contrato referente não fornecimento dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Contrato nº 067/2018.

Ato contínuo, considerando, ainda, a previsão contida no art. 77, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a inexecução parcial do contrato enseja a sua rescisão, estando o não cumprimento de cláusulas contratuais entre as hipóteses de rescisão contratual (art. 78, I) e o art. 79, I, do mesmo diploma legal que autoriza a rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração.

Ato contínuo decide pela aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Perolândia, por 02 (dois) anos,** nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Intime-se.
Publique-se.

Jataí, 29 de Novembro de 2018.

SUELE CRISTINA MOEMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:E1F19BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº.1561 DE 11/09/2018

Posse, 11 de Setembro de 2018

"Concede Férias a Servidora"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 984/06, Art. 32, e Decreto nº 221 de 03/07/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de **03 de Setembro de 2018 a 02 de Outubro de 2018,** a servidora **JOSEFA APARECIDA PANERARI,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem I, lotada na Secretária Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/02/17 á 31/01/18.**

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais, retroagindo seus efeitos á **03/09/2018.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA – SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA POSSE, ESTADO DE ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de Setembro de 2.018.

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Sec.municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7122D32C

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº.1567 DE 18/09/2018

Posse, 18 de Setembro de 2018.

"Concede Licença Maternidade a Servidora"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 984/06 de14/08/01, artigo 32, e Decreto 221 de 03/07/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade no período de **13 de Setembro de 2018 a 11 de Janeiro 2019**, a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ARAÚJO,** ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais, retroagindo seus efeitos á **13/09/2018.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de Setembro de 2.018

RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D34CCF52

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº.1548 DE 05/09/2018

Posse, 05 de Setembro de 2018.

"Concede Ampliação da Licença Maternidade a Servidora"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 93, e Decreto 221 de 03/07/18.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença maternidade no período de **25 de Agosto de 2.018 a 23 de Outubro de 2.018**, a servidora **DRIELLY VIEIRA PINTO,** ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com Lotação na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais, retroagindo seus efeitos á **25/08/2018.**
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE,, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2.018.

RONILDO DONIZERTE ALVARENGA
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E24E262A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 477/2018 Santa Fé de Goiás, 29 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Novembro de 2018.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:25F1BD6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 003/2018 FMAS
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, torna público que estará aberto o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Pessoal por Prazo Determinado, para *os cargos de* Advogado(a) (CREAS); Coordenador(a) de Medidas Socioeducativas e Abordagem Social; Auxiliar Administrativo (CREAS); Assistente Social (CREAS); Abordagem Social (CREAS); Coordenador do CRAS (CRAS); Psicólogo(a) (CRAS); Assistente Social (CRAS); Técnico de Referência do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos (CRAS); Orientador Social (CRAS); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor (a)de Viola (SCFV); Facilitador (a) de Oficina – Instrutor(a) de Capoeira (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor(a) de Violão (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor(a) de Karatê (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor (a) de Danças em Geral (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor(a) de Muay thai (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor(a) de Futebol (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor de Cabeleireiro(a) e maquiador(a) (SCFV).; Técnico(a) de Oficinas Artesanatos/Bordado (SCFV); Facilitador(a) de Oficina – Instrutor(a) de Informática (SCFV); Digitador(a) e Operador(a) e Entrevistador(a) (Programa Bolsa Família); Assistente Social(a) (Programa Bolsa Família); Monitor(a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) – Período Diurno; Monitor(a) (Abrigo Condomínio Beija Flor) Período Noturno; Assistente Social(a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Pedagogo(a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Psicólogo (a) (Abrigo Condomínio Beija Flor); Orientador (a) Social (Abrigo Condomínio Beija Flor); Assistente Social(a) (AEPETI); Técnico de Abordagem Social (AEPETI); Coordenador de Comunicações e Informações do AEPETI (AEPETI); Vigilância Social Assistencial (SUAS); Orientador(a) Social (ACESSUAS TRABALHO), no quantitativo especificado neste Edital, observando-se o que dispõe o Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, a Resolução nº 007/2005 e Instrução Normativa nº 010/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na Lei Orgânica do Município de Trindade, e segundo o superior e predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município. As inscrições estarão abertas no período de 30/11/2018 até 14/12/2018, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, ressaltando-se que serão encerradas às 16 horas do dia 14/12/2018, maiores informações pelo fone (062) 3506-7095; 3506-7073. Edital disponível no site www.trindade.go.gov.br

Trindade-GO, 29 de novembro de 2018.

EVA DE FATIMA RUFINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:CF30593C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2018 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 03 de dezembro de 2018, os pedidos para o **CREDENCIAMENTO** de pessoa física, tendo como objetivo a contratação de profissionais de saúde que atendam as necessidades dos usuários do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trindade, 29 de novembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edjane de Oliveira Araújo
Código Identificador:F36ECAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018018457, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2018**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2442F4A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 421/2018

PORTARIA Nº 421/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.334**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **21.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D384B986

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 422/2018

PORTARIA Nº 422/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.969**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **BRASILINA PEREIRA DE MORAIS, AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **14.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EFFA724B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 423/2018

PORTARIA Nº 423/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.826**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO**, **PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **13.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8569CE1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 424/2018

PORTARIA Nº 424/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.055**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **DANIEL DE JESUS MENDES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **20.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5F73CAEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 425/2018

PORTARIA Nº 425/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.018.306**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO**, **PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **22.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4729616C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 426/2018

PORTARIA Nº 426/2018 DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2018.017.989**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA CRISPIM**, **PROFESSOR P-III,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **20.11.2018.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6C4A7E9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 729/18

PORTARIA Nº 729/18. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio à servidora, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.015.727, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VERA LUCIA PEREIRA GOMES**, cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) qüinqüênio de efetivo exercício - anos 2007 a 2012, a partir de 01-12-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:87493A22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 728/18

PORTARIA Nº 728/18. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede licença prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.016.510, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **NELCINO RODRIGUES DA SILVA,** cargo efetivo de **OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, uma licença prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 6° (sexto) qüinqüênio de efetivo exercício – anos 2009 a 2014, a partir de 01-12-2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA
Presidente Agência Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:B81BF838

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1.105/18

DECRETO Nº 1.105/18. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.017.113, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à pedido a servidora **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA MENDES,** do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01-11-2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:26DCB60F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1.106/18

DECRETO Nº 1.106/18. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.017.774, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada à pedido a servidora **CAROLINI BUENO PENHA,** do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13-11-2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D398B474

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 1.107/18

DECRETO Nº 1.107/18. DE, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.018.017.188, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado à pedido o servidor **JOSE RONALDO DOS SANTOS,** do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01-11-2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2018.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:8BC37E2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 021/GAB/2018

Portaria nº 021/GAB/2018. Trindade, 05 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 033 de 17 de Fevereiro de 2014, por este ato,

R E S O L V E :

I – Designar a partir de 05 de Novembro de 2018 os servidores para compor a comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica, como o objetivo especifico de credenciar prestadores de serviços de exames de média e alta complexidade.

. Alessandra Marques Barbosa
Leonardo Izidorio Cardoso Filho (**Presidente**)
Mauricio Renato Ramos
Fernando de Oliveira Resende

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 de Novembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F5AEA2BC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/GAB/2018

Portaria nº 022/GAB/2018. Trindade, 05 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 033 de 17 de Fevereiro de 2014, por este ato,

R E S O L V E :
I – Designar a partir de 05 de Novembro de 2018 os servidores para compor a comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Jurídica, como o objetivo especifico de Credenciamento de Pessoal Jurídica para prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnostico, oferecendo serviços no valor da tabela SAI/SUS dos procedimentos de média e alta complexidade de forma complementar ao serviços públicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

. Alessandra Marques Barbosa
Leonardo Izidorio Cardoso Filho (**Presidente**)
Mauricio Renato Ramos
Fernando de Oliveira Resende

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 de Novembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0556B4A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/GAB/2018

Portaria nº 023/GAB/2018. Trindade, 05 de Novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE, no uso de sua competência delegada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 033 de 17 de Fevereiro de 2014, por este ato,

R E S O L V E :

I – Designar a partir de 05 de Novembro de 2018 os servidores para compor a comissão de Avaliação de Credenciamento de Pessoa Fisica, como o objetivo especifico de credenciar prestadores de serviços do sistema único de saúde.

. João Ricardo Pereira de Siqueira Lopes
Leonardo Izidorio Cardoso Filho (**Presidente**)
Mauricio Renato Ramos

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 de Novembro de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D4BC0116

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 07/2018

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado(a): SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA ME.
CNPJ: 14.057.808/0001-10

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I.

Vigência: 23/11/2018 A 20/12/2018
Dotação Orçamentaria: 09.272.1126.2.047.3.390.34
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:DB4E909D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOPOLIS-GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018
PROCESSO N° 0002705/2018

OBJETO: O Presente pregão tem por objeto Futura aquisição de GLP 13 KGS, GLP 45 KGS, visando atender as necessidades de diversas Secretárias Municipais, e aquisição de Produtos e Materiais para panificação, destinado a Secretária de Prom. e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Serranópolis - GO, com fornecimento parcelado de acordo com a demanda para o exercício de 2019, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2018

HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00hs

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DO PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
Av: Ramiro Teixeira n° 01 Centro, fone (64) 3668-1259.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os editais poderão ser adquiridos somente pelo site da Prefeitura Municipal de Serranópolis http://www.serranopolis.go.gov.br . Maiores informações, no departamento de Licitação desta Prefeitura, ou pelo telefone **(64) 3668-1259, Ramal 26**, no horário comercial: das **08h00min às 17h00min** de segunda a sexta, exceto feriados, recessos e/ou ponto facultativo. Caso não houver expediente neste dia, o certame fica adiado para o próximo dia útil no mesmo horário e local.

LÁZARA JUCIAKYE B. DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Lázara Juciakye B.de Oliveira Souza
Código Identificador:33EC35AC